

Nota da reunião ordinária da Câmara Municipal do concelho de Brisa realizada em 5 de Setembro de 1947.

Nos cinco dias do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Brisa e sala das sessões da Câmara Municipal, reuniram os Excepcioníssimos Senhores Engenheiros Henrique da Fonseca Chaves, Dr. João Luís Vieira da Silva, Dr. António Aires dos Santos Matia, José Honório Vieira Lopes, Paul Palado de Almeida e Dr. António de Jesus Silveira, o primeiro presidente, o segundo vice-presidente e os restantes vereadores da mesma Câmara tendo também comparecido e tomado parte na reunião o Medanteíssimo

Senhor Des. Fari mundo Varela Fradinho que já fora empossado e presta-
va o juramento legal nas mãos do Senhor Presidente, de harmonia
com o artigo trezentos e trinta e seus parágrafos do Código Admi-
nistrativo. — As vinte e uma horas o Senhor presidente declarou
em nome da lei aberta a reunião. — Fez-se a leitura da acta an-
terior que foi aprovada por unanimidade sem qualquer alteração,
após o que a Câmara considerou justificada a falta do pree-
tor Excelentíssimo Senhor João Ferreira Marques.

O Senhor presidente, depois de verificar que nenhum dos Senhores
preelectores desejou usar da palavra acerca de qualquer assunto que
tivessem por conveniente dizer: "No jornal-Notícias de Braga, de vinte e oito do passado mês de Agosto, me publicada uma car-
ta do Senhor Dr. Rodrigues Bastos, meu antecessor na presidência
desta Câmara, à qual não posso deixar de fazer hoje menção. Re-
fere-se a carta ao que, a propósito de um anti-projecto de edificio
para uma Central Leiteira, foi tratado, e consta da acta da reunião
ordinaria de dezeto de Julho. — Têm Vossas Excelências em cima
da nossa mesa, para exame, o dossier que nesta Câmara exis-
te sobre o assunto "Central Leiteira". Como posso o favor de ve-
rificarem, trata-se de poucos documentos: vinte e um officios, um
apontamento e quatro pequenos desenhos, cópias, de um edificio in-
designado de Central Leiteira. Dos vinte e um officios dois não di-
gem respeito ao assunto do dossier, sete são a correspondência
recente a propósito do caso respeitante ao Architecto Senhor Albu-
lô de Sousa e dois são de casas de máquinas oferecendo-se para
serem eventualmente consultadas. Quere dizer: propriamente a
respeito da Central Leiteira temos dez officios que, lidos todos, di-
ficil é encontrar-lhes um seguimento, um pequeno projecto de
edificio sem referências na correspondência, e um apontamento
para o estudo do inquerito a que se refere o Decreto 28.944
no seu artigo trigessimº segundo e respeitante a cidade
de Braga." — Por um officio do Senhor Director Geral dos Servicos
Pecuários, vê-se que este Senhor encarregou o Subdeputado de Pecuá-
ria de Braga de proceder ao inquerito a que se refere o título do apor-
tamento. Não há mais nada! — O Decreto-lei vinte e oito mil no-

Central
Leiteira
(7) p. 64

recursos e suntu e quatro oferece duas modalidades para a instalação da Central Leiteira: ou será explorada e portanto montada pela Câmara ou adjudicada a uma particular. Em ambos os casos essa pequena indústria terá evidentemente de ser estudada por conta da Câmara, claro, por quem saiba o que é estudar indústrias. Depois a Câmara terá de deliberar, na base do estudo feito se quer para si a Central ou se prefera concedê-la à iniciativa particular. No segundo caso é natural que não tenha a Câmara sequer de fazer um anti-projecto do edificio, pois mesmo sem elle pode quem estudar a industria, avaliar facilmente o custo da parte edificação; e toda a vantagem será fazer que os concorrentes, para apresentarem as suas propostas tenham elles de gastar o dinheiro necessario com os projectos. — De toda a forma, projectar um edificio industrial antes de estudar detalhadamente a industria e de ter na mão propostas concretas sobre máquinhas que lá dentro se vão montar, com indicações sobre respectivas dimensões e posições relativas, é para mim, que passei trinta e seis annos a montar indústrias, procedimento de todo incomprehensivel e novo! Não há pois no nosso arquivo um arremedo sequer de trabalho preliminar, para se poder vir a deliberar em definitivo, sobre a instalação em Juazeiro duma Central Leiteira. E, como é lógico, a Câmara nunca deliberou, portanto, sobre o assunto. — Ora o Código Administrativo é expresso a este respeito, pois diz no seu artigo quarenta e sete: — “No uso das attribuições referentes ao abastecimento público, pertence ás Câmaras deliberar sobre o estabelecimento e instalação de centrais pastorisadoras ou de centrais leiteiras para tratamento, acondicionamento, distribuição e venda do leite destinado ao consumo público directo, observada a legislação especial.” — E como a Câmara nunca tomou deliberação alguma, a legislação especial não foi observada, e eu, na qualidade de técnico industrial que sou por officio, reconheci que não tinha pés nem cabeça, — permitam-me a expressão, — começar os trabalhos de estudo duma industria por mandar fazer um anti-projecto do edificio industrial, aqui tem V.ªs excellências de novo, e mais detalhadas talvez, as razões que me obrigaram a fazer as considerações que tive a honra de lhes apresentar na nossa reunião de

dezoito de Julho e que levaram a Câmara, muito legitimamente, a não aceitar o encargo do anti-projecto que nos foi apresentado. — Julgo de acabar estas considerações, longas já em demasia, julgo de pantagum que fique consignado na nossa acta, se Vossas Excellências assim bem o entenderem: —

Primeiro — Que a nossa resolução expressa na acta de dezoito de Julho nada tem que revele uma manifestação de discordância da Câmara de Jovora com o Decreto-lei número vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro, salutarmente estudado, oportunamente publicado, e cujos benéficos efeitos por certo aqui sentiremos a sentir, logo que haja possibilidade e conveniência de fazer-se em Jovora uma Central Saneitaria; —

Segundo — Que a deliberação da Câmara em dezoito de Julho apenas teve um fim: levar ao bom senso da lei, da lógica e do bom senso, um assunto que desse paninho se tinha transpirado; —

Terceiro — Que por minha parte desde já declaro a Vossas Excellências que não voltarei a tratar aqui deste incidente levantado acerca do anti-projecto da Central Saneitaria por ter, felizmente, muitas outras coisas em que pensar, com maior proveito para a Câmara, o meu tempo de trabalho. —

A Câmara Municipal tomou conhecimento do que o senhor presidente lhe disse e confirmando os factos citados e verificado o dossier do assunto da Central Saneitaria, approvou e concordou por unanimidade com o que lhe foi exposto. De logo o Senhor Ser. Vieira da Silva, pedindo a palavra, disse: — "Excellentissimo Presidente — Uma vez que Vossa Excellência novamente expõe, e aqui em pessoa, o assunto da Central Saneitaria", parece-mos opportuno, afim de tudo se esclarecer completamente, que a excellentissima Câmara conheça e se pronuncie sobre alguns pormenores. — Perdêem Vossa Excellência a minha insistência, porquanto duas alternantes jogam aqui a meu favor no desejo de ver solucionado um problema que considero tão importante como foi o da higienisação das águas de abastecimento à cidade, como o é o de uma boa rede de esgotos, ou, qualquer outro, de capital interesse hygiénico para um

grande aglomerado urbano. Essas duas atenuantes são a profissão que tenho a honra de exercer e o lugar de primazia que o leite ocupa na nossa alimentação. Só elas me poderiam autorizar, neste momento, a convidar todos Vossas Excelências a considerarem o problema "Central Leiteira", um pouco além da clara exposição que sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara acaba de nos fazer; tanto mais que tal assunto, contrariamente ao que se afirma, nunca aqui foi ventilado, e, dele não existem mais do que os deficientes elementos que se encontram sobre esta mesa. — Da maneira como o problema foi orientado até aqui, falou claro o nosso muito digno Presidente e para confirmação absoluta e irrefutável do que acabamos de ouvir, está aí ao alcance de todos o processo que se lhe refere a que acrescentamos o nosso testemunho pessoal, do qual por minha parte nenhum podemos admitir que se duvide, e, muito menos, quando quem duvida é pessoa a quem prestamos sempre a mais sincera e legal colaboração. — Mas, para que tudo fique no seu lugar, é necessário esclarecer que esta Câmara, também contrariamente ao que por aí se pretende insinuar, não vai pôr uma pedra no assunto "Central Leiteira", mas antes estudá-lo criteriosamente como o está fazendo com outros problemas magnos da cidade. Não permitir que há por diante um problema mal orientado e desconhecido da excelente Sina Vereação nos seus pormenores é coisa bem diferente de rejeitar esse problema relegando-o para um segundo plano, como que desoportunizado que o leite é reputado um alimento quasi completo, e talvez um dos de mais largo consumo entre nós. — Se recordarmos aqui que através d'um leite não higienizado podemos contrair o Tifo, a tuberculose, a febre ondulante, etc, e que elle pode ser ainda causa de elevada mortalidade nas crianças; acrescentando que a presente fiscalização, levada a efeito no Comando da P.S.P. se limita à determinação da sua densidade e possivelmente do seu teor bacterioso, sem se poder preocupar, por incapacidade, com o seu teor bacteriológico tanto em microorganismos banaes como patogénicos não sabendo como reconhecer as alterações que o mesmo alimento pode sofrer pela prática de processos fraudulentos, verificamos desolados quanto afastados d'udamos da solução adequada e urgente do problema.

Porto isto, eu proponho à Consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente e da Excelentíssima Câmara que apreciem e eventualmente aprove o seguinte: — a) — Que se inicie o estudo da instalação duma "Central Elétrica", colhendo os elementos necessários no Decreto-lei n.º oito mil novecentos e setenta e quatro de vinte e nove de Agosto de mil novecentos e trinta e oito, do qual fica por exemplar na posse de cada um de Vossa Excelência. — b) — Depois de estudado, o referido Decreto que comunique à Intendência de Recauda de Jorara qual o desejo desta Câmara solicitando a sua preciosa colaboração. — (Jorara, cinco de Setembro de mil novecentos e quarenta e sete.) A Câmara Municipal absolutamente de acordo com a presente exposição, aprova por unanimidade a proposta nela contida.

— A Câmara Municipal, passando a ocupar-se de outros assuntos, ajuda deliberou por unanimidade: Requeri-
mentos:—

— Deferir o requerimento em que o Vereador senhor João Ferreira Marques pede trinta dias de licença;

— Deferir o requerimento em que Dona Maria Angélica Marques Godinho, proposta do Tesoureiro Municipal pede vinte e dois dias de licença graciosa para ser gozada intercaladamente, conforme as conveniências do serviço;

— Deferir o requerimento em que a aspirante da secretaria, Dona Maria Jua Varela Leireiro, pede nove dias de licença graciosa;

— Deferir, nos termos da informação do senhor vereador dos bueiros e Feiras, o requerimento em que Basílio Augusto Roberto, pelo seu pai, António Paquim Roberto, requer que fique sem efeito o requerimento que apresentou em sete de Agosto findo e seja autorizado a vender priação viva e morta e carnes de porco preparadas na casa número um do Mercado Vinte e oito de Maio. — A informação em referência restringe a venda a priação morta e carnes de porco preparadas, proibindo portanto a venda de priação viva.

— Indiferir o requerimento em que João Carlos Morgado, proprietário, desta cidade, pede prorrogação do prazo que lhe foi marcado para obras a realizar no seu prédio com o número quze da

Rua do Humo Jesus desta cidade.

- Deferir o requerimento em que Leis Alves Martins, desta cidade, pede licença para a construção duma pontão na estrada das Fimetas, conforme o projecto que apresentou;

- Deferir o requerimento em que Artur da Silva Barreiros, desta cidade, pede licença para obras no seu prédio número dezassete da Rua Romão Gamalhos da mesma cidade;

- Deferir o requerimento em que José António Gomes, proprietário, residente em Évora, pede licença para obras no seu prédio com os números cento vinte e dois e cento e vinte e quatro da Rua dos Mercadores desta cidade;

- Deferir, nos termos da informação o requerimento em que Maria na Cutileiro Guedes, proprietária residente em Évora, pede licença para construir um muro no quintal do seu prédio número quarenta e um da Rua Álvaro Vires, desta cidade;

- Deferir o requerimento em que Delírio da Ressurreição Vidigal Firmino, proprietário, residente em Évora, pede licença para obras no seu prédio sito nas Ruas Cândido dos Reis e Plácido da Condesa, desta cidade;

- Deferir o requerimento em que José de Sousa Calral, residente nesta cidade, pede licença para obras de ampliação no seu prédio com o número nove da Rua dos Três Senhores desta cidade;

guri do
concursos
para um
lucro de
2.ª classe

- Honrar vogal do júri do concurso de escriptorário de segunda classe desta Câmara a realizar brevemente, o vereador senhor José Honório Vieira Lopes;

- Tomar conhecimento dos balancetes desta data, da Câmara e do Turismo, cujos saldos apresentaram respectivamente, setecentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e seis escudos e treze centavos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco escudos e noventa e dois centavos; e finalmente a Câmara Municipal deliberou sobre pagamentos:

- Da Câmara - Ratificar as autorizações números dois mil e quinhentos e dois mil e seis, no total de mil quinhentos e setenta e seis escudos e sessenta e cinco centavos e ordenar os pagamentos correspondentes das autorizações números dois mil e sete e dois mil e

dois mil cento noventa e oito no total de noventa e dois mil
seiscientos cinquenta e três escudos e noventa centavos. —

Do Turismo — Ordenar os pagamentos constantes das autori-
zações números duzentos quarenta e nove a duzentos cinquenta
e cinco no total de mil vinte e nove escudos e setenta
centavos. —

Se não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente
declarou encerrados os trabalhos pelas vinte e tres horas, lamen-
do-se para constar a presente acta a submeter à aprovação
na próxima reunião. —

Reservam-se as razuras de folhas oitenta e cinco a linhas cinco
e a linhas seis respectivamente: de 11 e de Agosto 11. —

E eu, Oduvaldo de Azevedo, secretario official,
servindo ao chefe da secretaria, a redigi e
subscriboi. —

Oduvaldo de Azevedo